

O Secretário Municipal da Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro, Pedro de Alcântara Leandro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Valdênia Farias de Oliveira, Assessora da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar, para viajar à cidade, para viajar à cidade de Quixeramobim - CE, para participar do Dia de Campo sobre a Importância do Manejo de Solo e Água para a Sustentabilidade do Semiárido, em 05 de julho de 2017.

Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 1 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 04 de julho de 2017.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretário

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:DECC84AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0095/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao Sr.(a)**JOSE ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SDA, no dia 05 de Julho de 2017, sobre assunto de interesse da Municipalidade, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Julho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:8D70E75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Educação e a **ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO**, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTOS SIMPLES EQUIPADOS COM, NO

MÍNIMO 01 (UM) BANHEIRO, AR CONDICIONADO, TV, MOBILIÁRIO EM GERAL E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

FAVORECIDO: CHURRASCARIA GRANADA LTDA - ME.

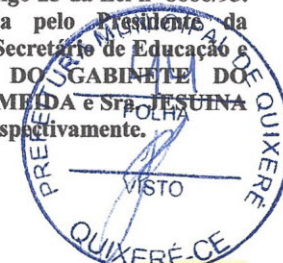
VALOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); GABINETE DO PREFEITO R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); TOTAL GERAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário de Educação e a ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA e Sr. JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA, respectivamente.

Quixeré - CE, 06 de Julho de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:04C3CFD0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2016-IX E DO CONTRATO Nº. 20161108/01.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

CONSIDERANDO a abertura de procedimento administrativo para apuração de irregularidades no processo de inexigibilidade de licitação nº. 03/2016-IX pela Secretária Municipal de Educação, oportunizando ao contratado João Azêdo & Brasileiro Sociedade de Advogados o exercício do direito do contraditório e da ampla defesa.

CONSIDERANDO que, embora o contratado tenha sido devidamente intimado para ofertar manifestação escrita sobre a abertura do procedimento administrativo, quedou-se inerte não apresentado qualquer manifestação.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº. 006/2017 realizado pela Procuradoria Geral do Município opinou pela anulação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2016-IX e do Contrato nº. 20161108/01, tendo justificado com argumentos sólidos fundamentado na legislação e jurisprudência pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher todos os termos do Parecer Jurídico nº. 006/2017 da Procuradoria Geral do Município, anulando o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2016-IX e Contrato nº. 20161108/01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se;